

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fis-

cal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - ASSO-**

**CIÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3** que integra a S.P.D.M. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.<sup>as</sup> o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem objetivos a manter e gerenciar o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem dis-

criminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico

de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de administração em saúde, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2018	2017
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>177.491.699,59</b>	<b>160.049.030,18</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)</b>	<b>11.841.814,19</b>	<b>5.307.480,93</b>
Bancos conta movimento	906,52	9.118,86
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	11.840.907,67	5.298.362,07
<b>Clientes</b>	<b>159.896.740,00</b>	<b>148.839.043,48</b>
Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - A.P.5.3 (nota 4.3)	159.896.740,00	148.839.043,48
<b>Outros Créditos (nota 4.4)</b>	<b>5.529.671,13</b>	<b>5.691.116,26</b>
Adiantamentos e outros créditos	5.529.671,13	5.691.116,26
<b>Estoques (nota 4.5)</b>	<b>223.474,27</b>	<b>211.389,51</b>
Materiais utilizados no setor de farmácia	2.276,10	6.681,97
Materiais de almoxarifado	221.198,17	204.707,54
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.519.822,10</b>	<b>5.744.535,92</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>15.175,81</b>	<b>5.986,81</b>
Depósito judicial	15.175,81	5.986,81
<b>Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (nota 5)</b>	<b>4.504.646,29</b>	<b>5.738.549,11</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	14.051.643,94	14.051.643,94
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (9.546.997,65) (8.313.094,83)	-9.546.997,65	-8.313.094,83
<b>Total do Ativo</b>	<b>182.011.521,69</b>	<b>165.793.566,10</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2018	2017
<b>1 - Receitas</b>	<b>141.404.394,91</b>	<b>156.772.175,64</b>
1.1) Prestação de serviços	118.222.179,24	131.428.977,66
1.2) Outras Receitas	2.060,72	122.464,84
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	23.180.154,95	25.220.733,14
<b>2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>	<b>23.942.816,20</b>	<b>27.651.542,87</b>
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	2.596.783,08	3.991.634,37
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	19.856.997,52	23.598.231,52
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	0,00	39.320,60
2.4) Outros	1.489.035,60	22.356,38
<b>3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>	<b>117.461.578,71</b>	<b>129.120.632,77</b>
<b>4 - Retenções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)</b>	<b>117.461.578,71</b>	<b>129.120.632,77</b>
<b>6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>	<b>7.545,95</b>	<b>885.257,33</b>
6.1) Receitas financeiras	7.545,95	885.257,33
<b>7 - Valor Adicionado Total (5+6)</b>	<b>117.469.124,66</b>	<b>130.005.890,10</b>
<b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>117.469.124,66</b>	<b>130.005.890,10</b>
8.1) Pessoal e encargos	90.898.577,62	101.320.590,01
8.2) Impostos, taxas e contribuições	39.032,85	10.604,96
8.3) Juros	98.843,49	134.221,03
8.4) Aluguéis	3.252.515,75	3.319.740,96
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	23.180.154,95	25.220.733,14
8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2018	2017
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Resultados do exercício/período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
(Aumento) Redução em contas a receber	10.905.440,39	140.615.463,83
(Aumento) Redução em estoques	(12.084,76)	103.434,49
Aumento (Redução) em fornecedores	(3.337.758,19)	5.772.304,06
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	20.789.616,60	(153.656.524,82)
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(1.233.902,82)	(1.409.898,46)
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais</b>	<b>5.300.430,44</b>	<b>(8.575.220,90)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.233.902,82	1.409.898,46
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos</b>	<b>1.233.902,82</b>	<b>1.409.898,46</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (Aplicadas nas) atividades de financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>6.534.333,26</b>	<b>(7.165.322,44)</b>
<b>No início do período</b>	<b>5.307.480,93</b>	<b>12.472.803,37</b>
<b>No final do período</b>	<b>11.841.814,19</b>	<b>5.307.480,93</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2018	2017
<b>Receitas Operacionais com Restrições</b>		
<b>Receita Bruta de Serviços Prestados Com Restrições</b>	<b>141.402.334,19</b>	<b>156.649.710,80</b>
Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - A.P.5.3	116.741.643,34	131.420.271,21
Outras Receitas	1.478.286,01	0,00
Trabalhos Voluntários (nota 8.1)	2.249,89	8.706,45
Isenção usufruída (nota 8)	23.180.154,95	25.220.733,14
<b>(=) Receita Líquida de Serviços Prestados com Restrições</b>	<b>141.402.334,19</b>	<b>156.649.710,80</b>
<b>(+) Outras Receitas Com Restrições</b>	<b>9.606,67</b>	<b>1.007.722,17</b>
Outras Receitas	2.060,72	122.464,84
Descontos Recebidos	7.314,32	830,02
Financeiras	231,63	884.427,31
<b>(=) Receita Líquida com Restrições - (-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições</b>	<b>141.411.940,86</b>	<b>157.657.432,97</b>
(-) Serviços - Pessoal Próprio	88.824.643,63	98.537.231,35
(-) Serviços - Terceiros P. Física	5.200,00	11.350,00
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	10.483.111,86	12.943.941,70
(-) Manutenção e Conservação	10.159.288,10	9.685.079,22
(-) Mercadorias	2.596.783,08	3.991.634,37
(-) Tributos	37.930,40	4.303,39
(-) Custos de Bens Permanentes	0,00	39.065,60
(-) Isenção usufruída (nota 9)	22.611.694,81	24.407.893,55
(-) Custos Financeiros	98.136,26	0,00
<b>(=) Superávit Bruto com Restrições</b>	<b>6.595.152,72</b>	<b>8.036.933,79</b>
<b>(-) Despesas Operacionais com Restrições</b>	<b>4.449.212,55</b>	<b>4.311.395,68</b>
(-) Serviços - Pessoal Próprio	2.071.684,10	2.774.652,21
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	203.646,89	359.235,71
(-) Manutenção e Conservação	85.685,69	140.253,18
(-) Mercadorias	26.640,56	52.574,56
(-) Financeiras	11.456,77	156.577,21
(-) Despesas de Bens Permanentes	0,00	255,00
(-) Tributos	1.102,45	6.301,57
(-) Trabalhos Voluntários (nota 8.1)	2.249,89	8.706,45
(-) Isenção usufruída (nota 8)	568.460,14	812.839,59
(-) Outras Despesas Operacionais	1.478.286,06	0,20
<b>(-) Outras Despesas com Restrições</b>	<b>2.145.940,17</b>	<b>3.725.538,11</b>
(-) Outras Despesas	2.145.940,17	3.725.538,11
<b>(=) Superávit/Déficit do Período com Restrições (nota 4.16)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

**1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 5.3 é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discrimina-

Continua...

Continuação...

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

nação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil celebraram o Contrato de Gestão nº 20/2014 no âmbito da Área de Planejamento 5.3, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família, com vigência de 07/10/2014 a 06/10/2019. **2- Imunidade Tributária.** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária.** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevem-se: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e característica da isenção.** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária.** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, diretos ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º-A exigência a que se refere o inciso I do caput não impedirá: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau,

inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social.** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - A.P. 5.3 - Rua Dona Januária, 33 - Santa Cruz-Rio de Janeiro - RJ CEP 23.510-020 - CNPJ nº 61.699.567/0023-06. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deoram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Valores em reais	R\$	R\$
Período	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Saldos em Bancos	906,52	9.118,86
Aplicação Financeira de Curto Prazo	11.840.907,67	5.298.362,07
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>11.841.814,19</b>	<b>5.307.480,93</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras.** As aplicações estão demonstradas pelo va-

lor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 20/2014 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	
		de / Mês	R\$
Banco Caixa Econômica	Fundo de Investimento	0,4619%	10.799.226,99
Banco Caixa Econômica	CDB	0,4631%	1.041.680,68
<b>Total</b>			<b>11.840.907,67</b>

**4.3 - Contas a Receber.** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos.** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques.** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2018 é de R\$ 223.474,27. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

Estoque	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2017
Materiais utilizados no setor de Farmácia	2.276,10	6.681,97
Materiais de Almoço	221.198,17	204.707,54
<b>Total</b>	<b>223.474,27</b>	<b>211.389,51</b>

**4.6 - Prazos.** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos.** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos.** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões.** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 20/2014 e na IAS 37, a O.S. SPDM Programa de Atenção Integral à Saúde tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimados - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.10 - Contribuições a Recolher.**

Contribuições a Recolher	2018	2017
INSS	330.072,55	323.772,53
FGTS	610.333,89	506.306,71
PIS	76.691,96	63.653,86
Sindicato a recolher	53,02	586,24
<b>Total</b>	<b>1.017.151,42</b>	<b>894.319,34</b>

**4.11 - Impostos a Recolher.**

Imposto a Recolher	2018	2017
I.R.	1.689.612,64	1.679.652,28
<b>Total</b>	<b>1.689.612,64</b>	<b>1.679.722,28</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis.** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativa poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas.** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de

Continua...

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 53

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

Continuação...

eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2018 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 122.000,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2018 a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 457.154,54. **4.14 - Contingências Ativas.** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos.** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Apuração do Resultado.** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.17 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros.** A contabilização dos recursos públicos oriundos de Convênios e Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Convênios e Contratos de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)** e **Índice de Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **5 - Imobilizado.** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 20/2014 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2017	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2018
<b>Imobilizado Bens de Terceiros</b>	<b>5.738.549,11</b>	<b>(1.233.902,82)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.504.646,29</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>14.051.643,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.051.643,94</b>
Aparelhos Equip. Utens. Méd. Odonto. Lab.	5.714.070,29	0,00	0,00	0,00	5.714.070,29
Equipamentos de Processamento de Dados	3.307.164,98	0,00	0,00	0,00	3.307.164,98
Mobiliário em geral	3.196.788,10	0,00	0,00	0,00	3.196.788,10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	1.151.263,32	0,00	0,00	0,00	1.151.263,32
Aparelhos de medição	214.651,20	0,00	0,00	0,00	214.651,20
Aparelhos e equipamento comunicação	131.097,67	0,00	0,00	0,00	131.097,67
Aparelhos e utensílios domésticos	210.952,40	0,00	0,00	0,00	210.952,40
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	124.357,98	0,00	0,00	0,00	124.357,98
Máquinas e Utensílios de Escritório	1.298,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(8.313.094,83)</b>	<b>(1.233.902,82)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(9.546.997,65)</b>

  

Bens Móveis	Depreciação do Período	Transf./Baixa Depreciação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido em 31/12/2018	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos Equip. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(571.406,99)	0,00	(3.867.028,99)	1.847.041,30	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(159.454,90)	0,00	(2.986.740,27)	320.424,71	20%
Mobiliário em geral	(319.678,80)	0,00	(1.696.242,17)	1.500.545,93	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(115.126,32)	0,00	(610.721,60)	540.541,72	10%
Aparelhos de medição	(21.465,12)	0,00	(105.439,69)	109.211,51	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(13.109,76)	0,00	(75.240,42)	55.857,25	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(21.095,28)	0,00	(138.067,49)	72.884,91	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(12.435,84)	0,00	(66.651,73)	57.706,25	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	(129,81)	0,00	(865,29)	432,71	10%
	<b>(1.233.902,82)</b>	<b>0,00</b>	<b>(9.546.997,65)</b>	<b>4.504.646,29</b>	

**6 - Origem e Aplicação dos Recursos.** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6.1 - Das Receitas Operacionais.** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de nº 020/2014 representaram em 2018, 100% do total das receitas operacionais. **6.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10).** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência go-

Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Visita domiciliar de ACS	Visita domiciliar do enfermeiro	Visita domiciliar do médico	Exames	Procedimentos de enfermagem	Usuários Cadastrados*	Famílias Cadastradas*
020/2014	Rio de Janeiro Saúde da Família AP 5.3	867.237	480.665	650.791	710	67	728.455	309.751	306.695	74.782

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*).

**8 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas.** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 23.180.154,95. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social

vernalmente registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2018, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

Contrato de Gestão nº	RS
Contrato de Gestão 20/2014 - A.P.5.3	124.539.046,01

**6.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo).** A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre os contratos de gestão e convênios, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Valores a receber - convênios/contratos públicos a receber (Ativo não Circulante) e Valores de Terceiros - convênios/contratos públicos a realizar (Passivo não circulante). **7 - Patrimônio Líquido.** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item 11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **8 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834 MS.** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P.5.3 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 20/2014 no exercício de 2018 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro.

na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **8.1 - Trabalho Voluntário.** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano

Continuação...

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3 CNPJ nº 61.699.567/0023-06

Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2018 correspondeu a R\$ 2.249,89. **9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12).** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **10 - Relatório de Prestação de Contas.** A SPDM - PAIS A.P.5.3, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 020/2014 firmado com a Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro. Em 2018 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **11 - Exercício Social.** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

<b>Debora Melo Kiyaman</b> Controladora CRC -ISP 290.262/O-6	<b>Darlei Alves Freire</b> Controlador(a) CRC -ISP 219.650/O-9
<b>Mário Silva Monteiro</b> Superintendente SPDM/PAIS	<b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b> Diretor-Presidente da SPDM
<b>PARECER DO CONSELHO FISCAL</b>	

Em cumprimento ao que determina o artigo 32 do Estatuto Social da SPDM, o Conselho Fiscal, pelos membros abaixo assinados, em reunião nesta data, examinaram e aprovaram, por unanimidade e sem nenhuma observação, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.018 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital São Paulo (HSP), Hospital Municipal Vereador José Storópolli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (HBRIG), Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital de Parelheiros (PARELHEIROS) Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assist. Superv. Tecn. Da Saúde VI Maria/VL Guilherme (HMR), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra

(AME TABOÃO), e o AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvetia (HELVETIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliadas SPDM (SAUDE OCUP), Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VL Mariana (CEAFVLM), CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas (CEAF CAMPINAS), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME do Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butanta (REDE BUTANTA), SIM Serviço Integrado de Medicina (SIM), Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), Centro At Integrado a Saúde Mental VI Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. Uberlândia (UAI) Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) sendo: município de São Paulo (PAIS-SP), Rede Assistencial - Da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial -STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial -STS Perus/ Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), AP 5.3 (AP 5.3), UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), SPDM-PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS -UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. De Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE), CTO de Tecnol e Inclusão P Pessoas c/ Deficiência Visual (CTO Visual), CTO de Tecnol e Inclusão Social - PQ Fontes do Ipiranga (CTI), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), Hospital Florianópolis (H FLORIPA), SAMU Santa Catarina (SAMU SC), e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), Estando os documentos aqui analisados em total condição de serem apreciados pelo Conselho Administrativo e pela Assembleia Geral Ordinária. Eis o parecer. São Paulo, 12 de Abril de 2019. Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini, Prof. Dra. Dulce Aparecida Barbosa, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista Silva.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**ATA DE REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2019 - 8H30MIN ÀS 10H00MIN**

**Presentes: Conselheiros:** Profs. Drs. Luiz Eduardo Vilarça Leão, Walter José Gomes, Ruth Guinsburg, Clóvis R. Nakaie e Dr. Ricardo de Camargo. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Diretor Vice-Presidente** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho; **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro e os Srs. Marcelo Santos, Vera Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Sr. Alexandre Chiaratti e Mateus Ferreira; **Ausências Justificadas:** Sra. Patricia Martignoni G. Belmonte. **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos dias quinze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, nesta cidade de São Paulo à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1036, Anfiteatro do 2º Subsolo, reuniram-se os senhores membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2018 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício; Dr. Ronaldo falou sobre a necessidade de análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2018 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, passando a palavra à Sra. Vera Lucia que demonstrou e explicou o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.018, consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital São Paulo (HSP), Hospital Municipal Vereador José Storópolli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (HBRIG), Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital de Parelheiros (PARELHEIROS) Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional

de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assist. Superv. Tecn. Da Saúde VI Maria/VL Guilherme (HMR), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvetia (HELVETIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliadas SPDM (SAUDE OCUP), Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VL Mariana (CEAFVLM), CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas (CEAF CAMPINAS), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME do Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butanta (REDE BUTANTA), SIM Serviço Integrado de Medicina (SIM), Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), Centro At Integrado a Saúde Mental VI Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) sendo: município de São Paulo (PAIS-SP), Rede Assistencial - Da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial -STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial -STS Perus/ Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), AP 5.3 (AP 5.3), UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), SPDM-PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS -UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. De Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE), CTO de Tecnol e Inclusão P Pessoas c/ Deficiência Visual (CTO Visual), CTO de Tecnol e Inclusão Social - PQ Fontes do Ipiranga (CTI), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), Hospital Florianópolis (H FLORIPA), SAMU Santa Catarina (SAMU SC), e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Após apresentação e análise foi submetido a aprovação dos Conselheiros o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.018 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.018 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais. Por fim os auditores da Audisa fizeram breves comentários sobre a validação e análise das informações, sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e acredita que a instituição como um todo vem realizando um bom trabalho, parabenizou a instituição pelo cumprimento das normas do Pró-SUS, informou que poucas instituições conseguiram cumprir todos os critérios e a SPDM foi uma delas. Terminadas as explicações e comentários foi aberta a votação e os itens supramencionados foram todos aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Thiatiane Paixão Alves, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Thiatiane Alves - Secretária Executiva - Presidência da SPDM; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DATA: 22/04/2019 - 08H00MIN - ANFITEATRO DA SPDM

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, nesta cidade de São Paulo, à Rua Dr. Diogo de Faria, 1036 - 2º subsolo, Anfiteatro da SPDM, reuniram-se os senhores associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados. Justificadas as ausências dos se-

Continua...

Continuação...

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3 CNPJ nº 61.699.567/0023-06

quintess associados: Profs. Drs. Ruth Guinsburg, Lydia Masako Ferreira, Emilia Inoue Sato e José Osmar Medina de Abreu Pestana. Presentes os convidados Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, José Roberto Ferraro, Anderson Viar Ferraresi, Marcelo Santos, Thais Pinhão, e os Srs. contadores Vera Lucia P. dos Santos – contadora do Hospital São Paulo, Darlei Alves Freire, Gerente de Controladoria do PAIS e Débora Melo Kiyaman – supervisora de contabilidade do PAIS e por fim os auditores independentes da AUDISA - Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Y. Ferreira. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, sendo secretariado por mim, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos seguindo a ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os associados, foi aberta a votação e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. 2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2018 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício; Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária em cumprimento com os termos do Estatuto Social e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM; que conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, houve aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/ Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. A Sra. Vera Lucia iniciou a apresentação expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital São Paulo (HSP), Hospital Municipal Vereador José Stóropoli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florença de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bon-suceno de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos (HGG), Hospital De Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (HBRIG), Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital de Parelheiros (PARELHEIROS) Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), Zona Leste, Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assist. Superv. Tecn. Da Saúde VI Maria/VL Guilherme (HMR), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvetia (HELVETIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R.LUCY), CRATOD – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliadas SPDM (SAUDE OCUP), Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VL Mariana (CEAFVL), CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Campinas (CEAF CAMPINAS), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME do Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde de Butantã (REDE BUTANTã), SIM Serviço Integrado de Medicina (SIM), Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), Centro At Integrado a Saúde Mental VI Maria-

na (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. Uberlândia (UAI) Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) sendo: município de São Paulo (PAIS-SP), Rede Assistencial – Da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial –STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial –STS Perus/ Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sappemba (ARICANDUVA), AP 5.3 (AP 5.3), UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), SPDM-PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS –UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. De Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE), CTO de Tecnol e Inclusão P Pessoas c/ Deficiência Visual (CTO Visual), CTO de Tecnol e Inclusão Social – PQ Fontes do Ipiranga (CTI), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizão (ARARANGUÁ), Hospital Florianópolis (H FLORIPA), SAMU Santa Catarina (SAMU SC), e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Ressalta a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia, solicitando então aos responsáveis pela Contabilidade e Auditoria Externa Independente que tomassem a palavra e explicassem os resultados. A Sra. Vera Lucia – representando a Diretoria de Contabilidade Geral da SPDM, tomando a palavra, apresentou e projetou as informações nos telões e prestou todos os esclarecimentos necessários, passando então a palavra ao Sr. Alexandre, representante da Audisa, que fez breve resumo sobre todo o trabalho realizado e as conclusões favoráveis alcançadas e sobre a validação e análise das informações, sobre os índices, sobre o parecer sem ressalvas e acredita que a instituição como um todo vem realizando um bom trabalho, inclusive parabenizando a instituição pelo cumprimento das normas do Pró-SUS, principalmente porque foram poucas as instituições que conseguiram cumprir todos os critérios. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Thatiene Paixão Alves, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Thatiene Paixão Alves - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 5.3 que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros**

**assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29 de março de 2019. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3;** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04; Ricardo Roberto Monello - Contador - CRC/SP 1SP 161.144/O-3 - CNAI - SP - 1619.